



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 052/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.50.43.00.00.00 (176) – Subvenções sociais.....**R\$ 3.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O. 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (156) – Obrigações patronais.....**R\$ 3.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 3.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
21 DE JULHO DE 2017.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal